



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CASA CIVIL - CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO**

**RESOLUÇÕES DA CASA CIVIL, DA**

**SECRETARIA DO GOVERNO PARA COORDENAÇÃO**  
**ADMINISTRATIVA E DA**

**SECRETARIA DE GOVERNO - 1977**

Este produto reúne todas as Resoluções da Casa Civil (CC), da Secretaria do Governo Para Coordenação Administrativa (SGCA), e da Secretaria do Governo (SG), publicadas no Diário Oficial, no ano de 1977.

É importante observar que os textos foram digitados conforme publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**ATENÇÃO: ESTE PRODUTO NÃO SUBSTITUI O DIÁRIO OFICIAL**

Equipe da Biblioteca da Casa Civil



SUMÁRIO

RESOLUÇÃO CC-1, DE 6-1-77.....	5
RESOLUÇÃO CC-2, DE 14-1-77.....	6
RESOLUÇÃO CC-3, DE 17-1-77.....	7
RESOLUÇÃO CC-4, DE 2-2-77.....	8
RESOLUÇÃO CC-5, DE 9-2-77.....	9
RESOLUÇÃO CC-6, DE 9-2-77.....	10
RESOLUÇÃO CC-7, DE 10-3-77.....	11
RESOLUÇÃO CC-8, DE 14-3-77.....	12
RESOLUÇÃO CC-9, DE 21-3-77.....	13
RESOLUÇÃO SGCA-10, DE 18-4-77.....	14
RESOLUÇÃO SGCA-11, DE 18-4-77.....	15
RESOLUÇÃO SGCA-12, DE 18-4-77 (RETIFICADA).....	16
RESOLUÇÃO SGCA-12, DE 18-4-77 (RETIFICAÇÃO).....	17
RESOLUÇÃO SGCA-13, DE 18-4-77.....	18
RESOLUÇÃO SGCA-14, DE 18-4-77.....	19
RESOLUÇÃO SGCA-15, DE 19-4-77.....	20
RESOLUÇÃO SGCA-16, DE 19-4-77.....	21
RESOLUÇÃO SGCA-17, DE 20-4-77.....	22
RESOLUÇÃO SGCA-18, DE 20-4-77.....	23
RESOLUÇÃO SGCA-19, DE 22-4-77.....	24
RESOLUÇÃO SGCA-20, DE 22-4-77.....	25
RESOLUÇÃO SGCA-21, DE 25-4-77.....	26
RESOLUÇÃO SGCA-22, DE 26-4-77.....	27
RESOLUÇÃO SGCA-23, DE 26-4-77 (RETIFICADA).....	28
RESOLUÇÃO SGCA-23, DE 26-4-77 (RETIFICAÇÃO).....	29
RESOLUÇÃO SGCA-24, DE 26-4-77 (RETIFICADA).....	30
RESOLUÇÃO SGCA-24, DE 26-4-77 (RETIFICAÇÃO).....	31
RESOLUÇÃO SGCA-25, DE 26-4-77.....	32
RESOLUÇÃO SGCA-26, DE 27-4-77.....	33
RESOLUÇÃO SGCA-27, DE 29-4-77.....	34
RESOLUÇÃO SGCA-28, DE 29-4-77.....	35
RESOLUÇÃO SGCA-29, DE 2-5-77.....	36
RESOLUÇÃO SGCA-30, DE 3-5-77.....	37
RESOLUÇÃO SGCA-31, DE 4-5-77.....	38
RESOLUÇÃO SGCA-32, DE 9-5-77.....	39
RESOLUÇÃO SGCA-33, DE 9-5-77.....	40
RESOLUÇÃO SGCA-34, DE 9-5-77.....	41
RESOLUÇÃO SGCA-35, DE 11-5-77.....	42
RESOLUÇÃO SGCA-36, DE 16-5-77.....	43
RESOLUÇÃO SGCA-37, DE 17-5-77.....	44
RESOLUÇÃO SGCA-38, DE 17-5-77.....	45
RESOLUÇÃO SG-39, DE 20-5-77.....	46
RESOLUÇÃO SG-40, DE 23-5-77.....	47
RESOLUÇÃO SG-41, DE 25-5-77.....	48
RESOLUÇÃO SG-42, DE 2-6-77.....	49
RESOLUÇÃO SG-43, DE 7-6-77.....	50
RESOLUÇÃO SG-44, DE 8-6-77.....	51
RESOLUÇÃO SG-45, DE 10-6-77.....	52
RESOLUÇÃO SG-46, DE 14-6-77.....	53
RESOLUÇÃO SG-47, DE 16-6-77.....	54
RESOLUÇÃO SG-48, DE 20-6-77 (RETIFICADA).....	55
RESOLUÇÃO SG-48, DE 20-6-77 (RETIFICAÇÃO).....	56
RESOLUÇÃO SG-49, DE 21-6-77.....	57
RESOLUÇÃO SG-50, DE 21-6-77.....	58
RESOLUÇÃO SG-51, DE 22-6-77.....	59
RESOLUÇÃO SG-52, DE 23-6-77.....	60
RESOLUÇÃO SG-53, DE 29-6-77.....	61
RESOLUÇÃO SG-54, DE 30-6-77.....	62
RESOLUÇÃO SG-55, DE 8-7-77.....	63



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

RESOLUÇÃO SG-56, DE 12-7-77.....	64
RESOLUÇÃO SG-57, DE 13-7-77.....	65
RESOLUÇÃO SG-58, DE 14-7-77.....	66
RESOLUÇÃO SG-59, DE 14-7-77.....	67
RESOLUÇÃO SG-60, DE 14-7-77.....	68
RESOLUÇÃO SG-61, DE 14-7-77.....	69
RESOLUÇÃO SG-62, DE 14-7-77.....	70
RESOLUÇÃO SG-63, DE 14-7-77.....	71
RESOLUÇÃO SG-64, DE 19-7-77.....	72
RESOLUÇÃO SG-65, DE 19-7-77.....	73
RESOLUÇÃO SG-66, DE 22-7-77.....	74
RESOLUÇÃO SG-67, DE 27-7-77.....	75
RESOLUÇÃO SG-68, DE 1-8-77.....	76
RESOLUÇÃO SG-69, DE 3-8-77.....	77
RESOLUÇÃO SG-70, DE 4-8-77.....	78
RESOLUÇÃO SG-71, DE 4-8-77.....	79
RESOLUÇÃO SG-72, DE 4-8-77.....	80
RESOLUÇÃO SG-73, DE 4-8-77.....	81
RESOLUÇÃO SG-74, DE 5-8-77.....	82
RESOLUÇÃO SG-75, DE 10-8-77.....	83
RESOLUÇÃO SG-76, DE 15-8-77.....	84
RESOLUÇÃO SG-77, DE 15-8-77.....	85
RESOLUÇÃO SG-78, DE 17-8-77.....	86
RESOLUÇÃO SG-79, DE 18-8-77.....	87
RESOLUÇÃO SG-80, DE 18-8-77.....	88
RESOLUÇÃO SG-81, DE 21-8-77.....	89
RESOLUÇÃO SG-82, DE 25-8-77.....	90
RESOLUÇÃO SG-83, DE 26-8-77.....	91
RESOLUÇÃO SG-84, DE 30-8-77.....	92
RESOLUÇÃO SG-85, DE 30-8-77.....	93
RESOLUÇÃO SG-86, DE 2-9-77.....	94
RESOLUÇÃO SG-87, DE 5-9-77.....	95
RESOLUÇÃO SG-88, DE 6-9-77.....	96
RESOLUÇÃO SG-89, DE 8-9-77.....	97
RESOLUÇÃO SG-90, DE 9-9-77.....	98
RESOLUÇÃO SG-91, DE 9-9-77.....	99
RESOLUÇÃO SG-92, DE 12-9-77.....	100
RESOLUÇÃO SG-93, DE 12-9-77.....	101
RESOLUÇÃO SG-94, DE 13-9-77.....	102
RESOLUÇÃO SG-95, DE 13-9-77.....	103
RESOLUÇÃO SG-96, DE 14-9-77.....	104
RESOLUÇÃO SG-97, DE 15-9-77.....	105
RESOLUÇÃO SG-98, DE 16-9-77.....	106
RESOLUÇÃO SG-99, DE 19-9-77.....	107
RESOLUÇÃO SG-100, DE 20-9-77.....	108
RESOLUÇÃO SG-101, DE 20-9-77.....	109
RESOLUÇÃO SG-102, DE 20-9-77.....	110
RESOLUÇÃO SG-103, DE 21-9-77 (RETIFICADA).....	111
RESOLUÇÃO SG-103, DE 21-9-77 (RETIFICAÇÃO).....	112
RESOLUÇÃO SG-104, DE 22-9-77.....	113
RESOLUÇÃO SG-105, DE 23-9-77.....	114
RESOLUÇÃO SG-106, DE 26-9-77 (RETIFICADA).....	115
RESOLUÇÃO SG-106, DE 26-9-77 (RETIFICAÇÃO).....	116
RESOLUÇÃO SG-107, DE 26-9-77.....	117
RESOLUÇÃO SG-108, DE 27-9-77.....	118
RESOLUÇÃO SG-109, DE 28-9-77 (RETIFICADA).....	119
RESOLUÇÃO SG-109, DE 28-9-77 (RETIFICAÇÃO).....	120
RESOLUÇÃO SG-110, DE 29-9-77.....	121
RESOLUÇÃO SG-111, DE 30-9-77.....	122
RESOLUÇÃO SG-112, DE 3-10-77 (RETIFICADA).....	123
RESOLUÇÃO SG-112, DE 3-10-77 (RETIFICAÇÃO).....	124

---



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Casa Civil**  
**Centro de Documentação e Arquivo - CDA**

**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

RESOLUÇÃO SG-113, DE 4-10-77 .....	125
RESOLUÇÃO SG-114, DE 4-10-77 .....	126
RESOLUÇÃO SG-115, DE 7-10-77 (RETIFICADA) .....	127
RESOLUÇÃO SG-115, DE 7-10-77 (RETIFICAÇÃO) .....	128
RESOLUÇÃO SG-116, DE 7-10-77 .....	129
RESOLUÇÃO SG-117, DE 7-10-77 .....	130
RESOLUÇÃO SG-118, DE 14-10-77 .....	131
RESOLUÇÃO SG-119, DE 14-10-77 .....	132
RESOLUÇÃO SG-120, DE 19-10-77 .....	133
RESOLUÇÃO SG-121, DE 20-10-77 .....	134
RESOLUÇÃO SG-122, DE 21-10-77 .....	135
RESOLUÇÃO SG-123, DE 24-10-77 .....	136
RESOLUÇÃO SG-124, DE 25-10-77 .....	137
RESOLUÇÃO SG-125, DE 26-10-77 .....	138
RESOLUÇÃO SG-126, DE 03-11-77 .....	139
RESOLUÇÃO SG-127, DE 04-11-77 .....	140
RESOLUÇÃO SG-128, DE 07-11-77 .....	141
RESOLUÇÃO SG-129, DE 09-11-77 .....	142
RESOLUÇÃO SG-130, DE 18-11-77 .....	143
RESOLUÇÃO SG-131, DE 18-11-77 .....	144
RESOLUÇÃO SG-132, DE 18-11-77 .....	145
RESOLUÇÃO SG-133, DE 18-11-77 .....	146
RESOLUÇÃO SG-134, DE 22-11-77 .....	147
RESOLUÇÃO SG-135, DE 23-11-77 (RETIFICADA).....	148
RESOLUÇÃO SG-135, DE 23-11-77 (RETIFICAÇÃO).....	149
RESOLUÇÃO SG-136, DE 1-12-77 (RETIFICADA) .....	150
RESOLUÇÃO SG-136, DE 1-12-77 (RETIFICAÇÃO) .....	151
RESOLUÇÃO SG-137, DE 2-12-77 .....	152
RESOLUÇÃO SG-138, DE 2-12-77 .....	153
RESOLUÇÃO SG-139, DE 22-12-77 (RETIFICADA).....	154
RESOLUÇÃO SG-139, DE 22-12-77 (RETIFICAÇÃO).....	156
RESOLUÇÃO SG-139, DE 22-12-77 (RETIFICAÇÃO).....	158
RESOLUÇÃO SG-139, DE 22-12-77 (RETIFICAÇÃO).....	159
RESOLUÇÃO SG-140, DE 26-12-77 .....	160



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO CC-1, DE 6-1-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, com fundamento no Decreto nº 9.320, de 30 de dezembro de 1976, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos, servidores públicos, para participarem do IV Congresso Internacional de Rinologia e I Congresso Brasileiro de Rinologia, a se realizarem simultaneamente no período de 20 a 25 de março de 1977, na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/01/1977, p. 1**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO CC-2, DE 14-1-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, com fundamento no Decreto nº 9.320, de 30 de dezembro de 1976, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos, servidores públicos, para participarem do III Curso Sobre Tuberculose, a realizar-se no período de 7 a 11 de fevereiro de 1977, nesta Capital.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 15/01/1977, p. 1**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO CC-3, DE 17-1-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, com fundamento no Decreto nº 9.320, de 30 de dezembro de 1976, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores cujas atividades no serviço público se relacionem com a Entomologia, para participar do 1º Congresso Brasileiro de Entomologia, a ser realizado em Goiânia, Goiás de 6 a 11 de fevereiro de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 18/01/1977, p. 1**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO CC-4, DE 2-2-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, com fundamento no Decreto nº 9.320, de 30 de dezembro de 1976, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos e enfermeiros, servidores públicos, para participarem do VI Congresso Internacional de Neurocirurgia a ser realizado no período de 19 a 25 de junho de 1977, nesta Capital.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 05/02/1977, p. 5**

\*\*\*\*\*





Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO CC-5, DE 9-2-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, com fundamento no Decreto nº 9.320, de 30 de dezembro de 1976, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos, cujas atividades no serviço público se vinculem aos temas desenvolvidos no simpósio, para participarem do IV Congresso Brasileiro de Mastologia, a ser realizado de 14 a 18 de fevereiro de 1977, em Campinas.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 10/02/1978, p. 1**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO CC-6, DE 9-2-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, com fundamento no Decreto nº 9.320, de 30 de dezembro de 1976, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos, cujas atividades no serviço público se vinculam à especialidade versada no simpósio, para participarem do XII Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, a realizar-se no período comprometido entre 27 de fevereiro a 3 de março de 1977, em Brasília.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 10/02/1977, p. 2**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO CC-7, DE 10-3-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação no Campeonato Colegial de Esportes

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições, resolve:

**Artigo 1º** - Serão Considerados de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que os servidores públicos de qualquer categoria, da administração centralizada e descentralizada, deixarem de comparecer ao serviço por motivo de sua participação no Campeonato Colegial de Esportes, a ser promovido, no decorrer do ano de 1977, pela Coordenadoria de Esportes e Recreação, da Secretaria de Esportes e Turismo.

**Parágrafo único** - Para fruição da vantagem prevista neste artigo, ficam os beneficiados sujeitos a comprovação, mediante atestado da Coordenadoria de Esportes e Turismo, de sua efetiva participação no certame.

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 11/03/1977, p. 1**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO CC-8, DE 14-3-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em congresso

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, com fundamento no Decreto nº 9.320, de 30 de dezembro de 1976, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos, servidores público, para participarem do XIII Congresso da Sociedade Brasileira de Hematologia, a realizar-se em Brasília, no período de 22 a 28 de maio de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 15/03/1978, p. 1**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO CC-9, DE 21-3-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, com fundamento no Decreto nº 9.320, de 30 de dezembro de 1976, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões Dentistas, cujas atividades no serviço público se vinculem ao temário do simpósio, para participarem do III Congresso Nacional e Internacional de Odontologia, a se realizar no período de 15 a 21 de julho de 1977, no Rio de Janeiro.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 22/03/1977, p. 2**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SGCA-10, DE 18-4-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo para a Coordenação Administrativa, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de professores do ensino público estadual, para participarem da XXV Semana Monteiro Lobato, a realizar-se no período de 18 a 23 de abril do corrente ano, em Taubaté.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 19/04/1977, p. 5**

\*\*\*\*\*



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Casa Civil**  
**Centro de Documentação e Arquivo - CDA**  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SGCA-11, DE 18-4-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo para a Coordenação Administrativa, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de cirurgiões-dentistas, servidores públicos estaduais, para participarem da XVI Jornada Odontológica, a realizar-se de 20 a 24 de abril do corrente, em São Carlos.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 19/04/1977, p. 5**

\*\*\*\*\*



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Casa Civil**  
**Centro de Documentação e Arquivo - CDA**  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SGCA-12, DE 18-4-77 (RETIFICADA)**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo para a Coordenação Administrativa, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem ao temário do conclave, para participarem do Simpósio sobre "Ciência e Tecnologia no Estado de São Paulo - Situação Atual e Futura", a realizar-se no período de 25 a 29 de abril do corrente ano, nesta Capital.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 5º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 19/04/1977, p. 5**

**Retificação: DOE, Seção I, 20/04/1977, p. 14**

\*\*\*\*\*





Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SGCA-12, DE 18-4-77 (RETIFICAÇÃO)**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

**Retificação**

Onde se lê: **Artigo 5º** - Esta resolução entrará....

Leia-se: **Artigo 3º** - Esta resolução entrará....

**DOE, Seção I, 20/04/1977, p. 14**

\*\*\*\*\*



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Casa Civil**  
**Centro de Documentação e Arquivo - CDA**  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SGCA-13, DE 18-4-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, Ex-Combatentes, para o fim que especifica

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo para a Coordenação Administrativa, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos pertencentes à Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, Seção de Bauru, para que participarem das comemorações cívicas previstas para os dias 27 e 28 do mês em curso, na cidade de Caçapava.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 19/04/1977, p. 5**

\*\*\*\*\*



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Casa Civil**  
**Centro de Documentação e Arquivo - CDA**  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SGCA-14, DE 18-4-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certames que especifica

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo para a Coordenação Administrativa, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento dos servidores públicos estaduais, eleitos vereadores, para participarem dos "Seminários para Novos Vereadores", a serem realizados nas datas e Municípios adiante especificados:

- I) Campinas - 15 e 16-4-77;
- II) Araçatuba - 6 e 7-5-77;
- III) Santos - 12 e 13-5-77;
- IV) Bauru - 20 e 21-5-77;
- V - São José dos Campos - 27 e 28-5-77;
- VI) São José do Rio Preto - 3 e 4-6-77;
- VII - Ribeirão Preto - 10 e 11-6-77; e
- VIII - São Paulo - 16 e 17-6-77.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados atender, no que for pertencente as condições do artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores imediatos, bem como satisfazer as exigências do artigo 5º do mesmo diploma.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 19/4/1977, p. 5**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SGCA-15, DE 19-4-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certames

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo para a Coordenação Administrativa, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores, cujas atribuições no serviço público se relacionem com atividades de direção e administração de hospitais, para participarem do I Congresso Pan-Americano de Administração hospitalar, I Congresso Brasileiro de Administração Hospitalar e I Simpósio Sul Riograndense de Administração Hospitalar, a serem realizados de 20 a 23 de abril de 1977, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/04/1977, p. 14**

\*\*\*\*\*



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Casa Civil**  
**Centro de Documentação e Arquivo - CDA**  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SGCA-16, DE 19-4-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo para a Coordenação Administrativa, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos, servidores públicos estaduais, para participarem do II Encontro Nacional das Comissões de Oncologia, a realizar-se em São Paulo, no período de 25 a 29 de abril de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/04/14, p. ?**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SGCA-17, DE 20-4-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo para a Coordenação Administrativa, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões Dentistas, servidores públicos estaduais, para participarem da IX Semana Odontológica de Franca, a realizar-se no período de 15 a 21 de maio do corrente ano, na cidade de Franca.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 21/04/1977, p. 36**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SGCA-18, DE 20-4-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos estaduais,  
para participação em congresso

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo para a Coordenação Administrativa, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos estaduais, vereadores, para participarem do 1º Congresso Estadual de Vereadores, a realizar-se em Guarujá, neste Estado, no período de 18 a 21 de maio de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 21/04/1977, p. 36**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SGCA-19, DE 22-4-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo para Coordenação Administrativa, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos estaduais, que participaram do XXI Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se no Município de Praia Grande, neste Estado, no período de 24 a 29 de abril de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/04/1977, p. 3**

\*\*\*\*\*





Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SGCA-20, DE 22-4-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo para Coordenação Administrativa, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de cirurgiões dentistas, servidores públicos para participarem da II Jornada Odontológica, a realizar-se no período de 22 a 29 de maio de 1977, em Santa Rita do Passa Quatro.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/04/1977, p. 3**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SGCA-21, DE 25-4-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certames

O Secretário do Governo para Coordenação Administrativa, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de cirurgiões dentistas, servidores estaduais, para participarem do V Congresso Brasileiro da Federação Nacional dos Odontologistas e do II Congresso Cearense de Odontologia, a serem realizados no período de 29 de maio a 3 de junho de 1977, em Fortaleza - Ceará.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 26/04/1977, p. 1**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SGCA-22, DE 26-4-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo para Coordenação Administrativa, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento dos servidores públicos estaduais, eleitos vereadores que hajam participado, dos "Seminários para Novos Vereadores, realizado, nas datas e Municípios adiante especificados:

- I - Registro - De 11 a 12 de março de 1977;
- II - Sorocaba - De 18 a 19 de março de 1977;
- III - Presidente Prudente - De 25 a 26 de março de 1977;
- IV - Marília - De 1º a 2 de abril de 1977

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados atender, no que for perfeitamente, as condições dos artigos 3º e 5º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/04/1977, p. 8**

\*\*\*\*\*



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Casa Civil**  
**Centro de Documentação e Arquivo - CDA**  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SGCA-23, DE 26-4-77 (RETIFICADA)**

Autoriza o afastamento de servidores públicos

O Secretário do Governo para Coordenação Administrativa, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica considerado autorizado, para os fins da legislação, o afastamento dos servidores públicos que participaram da Convenção Nacional do Lions Clubes do Brasil, realizada na cidade do Rio de Janeiro, no período de 13 a 16 de abril de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no conclave, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora da Convenção.

**Parágrafo único** - A inobservância do disposto neste artigo, acarretará desconto nos vencimentos correspondentes aos dias de afastamento, que serão considerados como faltas injustificadas.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/04/1977, p. 8**

**Retificação: DOE, Seção I, 28/04/1977, p. 8**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SGCA-23, DE 26-4-77 (RETIFICAÇÃO)**

Autoriza o afastamento de servidores públicos

Retificação

Onde se lê: Resolução, SGLA-23, de 26-4-77.

Leia-se: Resolução, SGCA-23, de 26-4-77.

**DOE, Seção I, 28/04/1977, p. 8**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SGCA-24, DE 26-4-77 (RETIFICADA)**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo para Coordenação Administrativa, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos, servidores públicos, para participarem do XIV Congresso da Associação Médica de Minas Gerais, a realizar-se no período compreendido entre 5 a 11 de julho de 1977, em Araxá, Minas Gerais.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/04/1977, p. 8**

**Retificação: DOE, Seção I, 14/05/1977, p. 3**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SGCA-24, DE 26-4-77 (RETIFICAÇÃO)**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

**Retificação**

**Artigo 1º**

Onde se lê: para participarem do XIV Congresso da Associação Médica de Minas Gerais,..

Leia-se: para participarem do XIII Congresso da Associação Médica de Minas Gerais,..

**DOE, Seção I, 14/05/1977, p. 3**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SGCA-25, DE 26-4-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certames

O Secretário do Governo para Coordenação Administrativa, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões-Dentistas, servidores estaduais, para participarem da VIII Semana Odontológica de Barretos e I Encontro de Reabilitação Oral do Vale do Rio Grande, a serem realizados de 6 a 11 de junho de 1977, em Barretos.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/04/1977, p. 8**

\*\*\*\*\*





Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SGCA-26, DE 27-4-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo para Coordenação Administrativa, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos, servidores públicos, para participarem da 1ª Jornada de atualização em Oncologia de Santos, a realizar-se naquela cidade, no período de 27 a 30 de abril de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 28/04/1977, p. 8**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SGCA-27, DE 29-4-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo para Coordenação Administrativa, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de , cujas atividades no serviço público se relacionem com questões referentes ao meio ambiente, que hajam participado da 2ª Conferencia Nacional do Meio Ambiente, realizada de 12 a 15 de abril de 1977, em São José dos Campos.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 30/04/1977, p. 4**

\*\*\*\*\*



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Casa Civil**  
**Centro de Documentação e Arquivo - CDA**  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SGCA-28, DE 29-4-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certames

O Secretário do Governo para Coordenação Administrativa, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Serão considerados como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que o cirurgião dentista ocupante de cargo público, extranumerário ou admitido em caráter temporário, deixar de comparecer ao serviço por motivo de participação nos cursos realizados pela Escola de Aperfeiçoamento profissional da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas, durante o ano de 1977, conforme programação contida no volume publicado pela referida Associação e integrado no processo GG-947-77.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 30/04/1977, p. 4**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SGCA-29, DE 2-5-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo para Coordenação Administrativa, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de cirurgiões dentistas, servidores públicos estaduais, para participarem do III Conclave Odontológico Internacional, a realizar-se no período de 22 a 28 de maio de 1977, em Campinas.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 03/05/1977, p. 2**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SGCA-30, DE 3-5-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo para Coordenação Administrativa, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos ligados à área da cirurgia gastroenterológica, para participarem do IV Curso de Atualização do Aparelho Digestivo, patrocinado pela Disciplina de Cirurgia do Aparelho Digestivo do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a realizar-se no período comprometido entre 4 e 8 de julho de 1977, nesta Capital.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 04/05/1977, p. 2**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SGCA-31, DE 4-5-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo para Coordenação Administrativa, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 76 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968 e artigo 15, inciso III, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de servidores públicos para participarem do XXVIII Jogos Universitários Brasileiros, a realizar-se em Natal - RN, no período de 15 a 29 de julho de 1977.

**Artigo 2º** - O afastamento a que se refere o artigo anterior somente será efetivado mediante solicitação escrita da Federação Universitária Paulista de Esportes.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 05/05/1977, p. 6**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SGCA-32, DE 9-5-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certames

O Secretário do Governo para Coordenação Administrativa, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de psicólogos, servidores públicos estaduais, para participarem da "VII Semana da Psicologia", a realizar-se em Bauru - Estado de São Paulo, no período de 11 a 15 de maio de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 10/05/1977, p. 2**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SGCA-33, DE 9-5-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo para Coordenação Administrativa, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos, servidores públicos, para participarem do "III Curso sobre Doenças do Tórax na Criança", a realizar-se no período de 20 a 24 de junho de 1977, nesta Capital.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 10/05/1977, p. 2**

\*\*\*\*\*





Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SGCA-34, DE 9-5-77**

Constitui Equipe Técnica do Centro de Informações e Análise Estatística

O Secretário do Governo para Coordenação Administrativa, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Artigo 1º** - Ficam designados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, constituir a Equipe Técnica do Centro de Informações e Análise Estatística da Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa, os seguintes servidores:

I - Sydney Costa - RG 2.168.391 - Assessor Técnico do Gabinete do Governo para Coordenação Administrativa;

II - Walter Yukio Tamura - RG 1.137.+109 - Analista para Reforma Administrativa da Assessoria do Desenvolvimento Administrativo;

III - Roberto Jaime Rodrigues - RG 2.119.119 - Médico Assistente do Grupo de Processamento de Dados do Hospital das Clínicas;

IV - Benedito Miranda - RG 903.876 - Escriurário - da Assessoria Técnico-Legislativa;

V - Altair Juliano - RG 3.233.336 - Diretor Financeiro da Fundação Centro de Pesquisa de Oncologia;

VI - Silvia Andrade Stanisci - RG 3.515.750 - Assistente Técnico do Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo.

**Artigo 2º** - As atribuições da referida Equipe Técnica são as definidas pelo artigo 63 do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 10/05/1977, p. 2**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SGCA-35, DE 11-5-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo para Coordenação Administrativa, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de assistentes sociais, servidores públicos estaduais, para participarem do II Seminário de Estudos sobre Metodologia e Serviço Social, a realizar-se em Campinas, no período de 9 a 13 de maio de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 12/05/1977, p. 1**

\*\*\*\*\*



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Casa Civil**  
**Centro de Documentação e Arquivo - CDA**  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SGCA-36, DE 16-5-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação no IV Encontro Nacional de Procuradores Municipais

O Secretário do Governo para Coordenação Administrativa, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos estaduais para participação no IV Encontro Nacional de Procuradores Municipais, a realizar-se em Santos, neste Estado, no período de 3 a 8 de junho de 1977, sob os auspícios do Instituto Brasileiro de Direito Municipal.

**Artigo 2º** - O afastamento a que se refere o artigo anterior somente será concedido aos servidores cujas atribuições se relacionem diretamente com os objetivos do conclave, nos termos do inciso II, do artigo 3º do Decreto 52.322 de 18 de novembro de 1969, observadas as demais condições estabelecidas no aludido artigo 3º e no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 17/05/1977, p. 2**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SGCA-37, DE 17-5-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo para Coordenação Administrativa, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos, cirurgiões dentistas, que hajam participado da 5ª Jornada Odontológica, 5ª Semana de Estudos Odontológicos e 3ª Jornada Universitária de Volta Redonda, realizadas naquela cidade, de 20 a 23 de abril de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/05/1977, p. 5**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SGCA-38, DE 17-5-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo para Coordenação Administrativa, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos, servidores estaduais, para participarem do XXXIII Congresso Brasileiro de Cardiologia, a realizar-se no período de 10 a 16 de julho de 1977, em Porto Alegre - RS.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/05/1977, p. 5**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-39, DE 20-5-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo com fundamento no Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de bibliotecários, servidores públicos, para participarem do 9º Congresso Brasileiro e V Jornada Sul-Rio-Grandense de Biblioteconomia e Documentação, a serem realizados em Porto Alegre, de 3 a 8 de julho de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 21/05/1977, p. 5**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-40, DE 23-5-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos para participação nos IX Jogos Escolares Brasileiros

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Serão considerados de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que os servidores públicos de qualquer categoria, da Administração centralizada e descentralizada, deixarem de comparecer ao serviço por motivo de sua participação nos IX Jogos Escolares Brasileiros, a serem realizados no período de 11 a 25 de julho de 1977, na cidade de Brasília - DF.

**Artigo 2º** - Para fruição da vantagem prevista neste artigo, ficam os beneficiados sujeitos a comprovação, mediante atestado da Coordenadoria de Esportes e Recreação, da Secretaria de Esportes e Turismo, de sua efetiva participação no certame.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 24/05/1977, p. 1**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-41, DE 25-5-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores cujas atividades no serviço se vinculem à área de segurança e higiene do trabalho, para participarem do XVI CONPAT – Congresso Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho, a realizar-se em Porto Alegre – RS, no período de 31 de julho a 3 de agosto de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 26/05/1977, p. 1**

\*\*\*\*\*





Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-42, DE 2-6-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos para o fim que especifica

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968 e desde que preenchido o inciso III do artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento de servidores públicos estaduais que comparecerem ao X Congresso Internacional das Escolas de Pais, a ser realizado em São Paulo, no período de 8 a 12 de junho de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados, dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no simpósio, mediante apresentação do testado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do certame.

**Parágrafo único** - A inobservância do disposto neste artigo, acarretará descontos nos vencimentos aos dias de afastamento, que serão considerados como faltas injustificadas.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 03/06/1977, p. 8**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-43, DE 7-6-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em simpósios

O Secretário do Governo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos que participarem do "Ciclo de Estudos Euclidianos" e da "Maratona Intelectual", a se realizarem em São José do Rio Preto - São Paulo, no período de 8 a 16 de agosto de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 08/06/1977, p. 5**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-44, DE 8-6-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento aos servidores públicos estaduais, profissionais da Área da Saúde, cujas atividades se vinculem à especialidade versada no certame, para participarem do VI Congresso Brasileiro de Análises Clínicas, a realizar-se no período de 10ª 14 de julho de 1977, em Fortaleza - Ceará.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 09/06/1977, p. 3**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-45, DE 10-6-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, da categoria de Enfermeiro, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento aos servidores públicos estaduais, da categoria de Enfermeiro, para participarem do II Congresso Internacional da Federação Mundial de Enfermeiras Neorocirúrgicas, a se realizar no período de 19 a 25 de junho de 1977, em São Paulo - Capital.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 11/06/1977, p. 1**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-46, DE 14-6-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de cirurgiões dentistas, servidores públicos estaduais, para participarem da IV Jornada Odontológica de São Bernardo do Campo, a realizar-se naquela cidade, no período de 15 a 20 de agosto de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 15/06/1977, p. 5**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-47, DE 16-6-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos para o fim que especifica

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968 e desde que preenchido o inciso III do artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento de servidores públicos estaduais que comparecerem ao III Congresso Nacional de Turismo, a ser realizado em Brasília, no período de 20 a 21 de junho de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados, dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no simpósio, mediante apresentação do testado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do certame.

**Parágrafo único** - A inobservância do disposto neste artigo, acarretará descontos nos vencimentos aos dias de afastamento, que serão considerados como faltas injustificadas.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 17/06/1977, p. 12**

\*\*\*\*\*



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Casa Civil**  
**Centro de Documentação e Arquivo - CDA**  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-48, DE 20-6-77 (RETIFICADA)**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Engenheiros e outros Técnicos de Nível Superior, cujas atribuições no serviço público se vinculem ao temário do conclave, para participarem do 9º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária, a realizar-se no período de 3 a 8 de junho de 1977, em Belo Horizonte.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 21/06/1977, p. 1**

**Retificação: DOE, Seção I, 22/06/1977, p. 2**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-48, DE 20-6-77 (RETIFICAÇÃO)**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

Retificação

onde se lê: Resolução 48, de 20-6-77

leia-se: Resolução SG-48, de 20-6-77

**DOE, Seção I, 22/06/1977, p. 2**

\*\*\*\*\*





Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-49, DE 21-6-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Procuradores do Estado que hajam participado da 1ª Conferencia de Direito Autoral e 1º Congresso Brasileiro de Direito Autoral, realizados simultaneamente em São Paulo, no período de 5 a 10 de junho de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 22/06/1977, p. 2**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-50, DE 21-6-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Orientadores Educacionais, servidores públicos estaduais, para participarem do VI Encontro Nacional de Orientadores Educacionais, a realizar-se em Goiânia, no período de 20 a 26 de julho de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 22/06/1977, p. 2**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-51, DE 22-6-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de cirurgiões dentistas, servidores públicos estaduais, para participarem do Encontro de Saúde Pública em Odontopediatria e II Jornada Universitária Riopedrense de Odontologia, a realizar-se no período de 22 a 27 de agosto de 1977, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/06/1977, p. 1**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-52, DE 23-6-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos que participarem dos Jogos Regionais

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos que participarem dos Jogos Regionais a serem promovidos, no período de 06 a 18 de julho de 1977, pela Coordenadoria de Esportes e Recreação da Secretaria de Esportes e Turismo.

**Artigo 2º** - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela Coordenadoria de Esportes e Recreação.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 24/06/1977, p. 3**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-53, DE 29-6-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos que participarem, na qualidade de bolsistas, no Festival de Inverno de 1977, promovido pela Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia a realizar-se em Campos do Jordão, no período de 1 a 31 de julho de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do decreto supracitado.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 30/06/1977, p. 16**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-54, DE 30-6-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos estaduais de nível universitário cujas atividades se vinculem ao temário dos simpósios, para participarem das Jornadas Odontológicas e Farmacêutica, a realizarem-se simultaneamente no período de 13 a 20 de agosto de 1977, na cidade de Araraquara - SP.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/07/1977, p. 1**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-55, DE 8-7-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos cujas atividades no serviço público se vinculem à especialidade versada no certame, para participarem do XX Congresso Brasileiro de Pediatria, a realizar-se no período de 24 a 29 de julho de 1977, no Rio de Janeiro.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 09/07/1977, p. 5**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-56, DE 12-7-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos oftalmologistas, servidores públicos, para participarem do XIX Congresso Brasileiro de Oftalmologia, a realizar-se no período de 3 a 10 de setembro de 1977, na cidade do Rio de Janeiro.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/07/1977, p. 6**

\*\*\*\*\*





Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-57, DE 13-7-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos, servidores públicos estaduais, para participarem do 5º Congresso Médico do Oeste Paulista, a realizar-se no período de 24 a 27 de agosto de 1977, em São José do Rio Preto - SP.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 14/07/1977, p. 7**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-58, DE 14-7-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos estaduais, filiados à Sociedade Brasileira de Economia Rural, cujas atividades se vinculem à especialidade versada no certame, para participarem da XV Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Economia Rural, a realizar-se em Viçosa - MG, no período de 18 a 21 de julho de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 15/07/1977, p. 6**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-59, DE 14-7-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação nos cursos que especifica

O Secretário do Governo, com fundamento no Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos da Administração Centralizada e Descentralizada, para participarem dos cursos a serem promovidos pela Secretaria da Administração, a realizarem-se nas datas e Municípios adiante especificados:

I – Araçatuba – de 25 a 27 de julho de 1977;

II – Santos – de 29 a 31 de agosto de 1977;

III – São José dos Campos – de 26 a 28 de setembro de 1977;

IV – Sorocaba – de 24 a 26 de outubro de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados atender às determinações solicitadas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, comprovando, essencialmente, a estreita relação existente entre os objetivos dos cursos e as funções que desempenham no serviço público.

**Artigo 3º** - A Diretoria dos Cursos do Aperfeiçoamento, do Departamento de Administração de Pessoal de Estado, fornecerá aos participantes atestado de frequência.

**Artigo 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 15/07/1977, p. 6**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-60, DE 14-7-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de técnicos, médicos e cirurgiões-dentistas, cujas atividades no serviço público se vinculem à especialidade versada no certame, para participarem do I Simpósio Latino-Americano de Reabilitação da Face de Prótese Buco-Máximo-Facial, a realizar-se no período de 4 a 7 de setembro de 1977, nesta Capital.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 15/07/1977, p. 6**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-61, DE 14-7-77**

Autoriza o afastamento de médicos veterinários, servidores públicos, da Secretaria da Agricultura, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos veterinários, servidores públicos, da Secretaria da Agricultura, para participarem da XXXII Conferência Anual referente à Semana do Médico Veterinário, à realizar-se no período de 6 a 8 de setembro de 1977, na cidade de Pirassununga - SP.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 15/07/1977, p. 6**

\*\*\*\*\*



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Casa Civil**  
**Centro de Documentação e Arquivo - CDA**  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-62, DE 14-7-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de cirurgiões dentistas, servidores públicos estaduais, para participarem do IV Curso de Atualização em Materiais Dentários, a realizar-se no período entre 5 e 8 de setembro de 1977, nesta Capital.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 15/07/1977, p. 6**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-63, DE 14-7-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de cirurgiões dentistas, servidores públicos estaduais, para participarem dos IV Congresso Brasileiro de Periodontologia e II Encontro Nacional de Professores de Periodontia, a se realizarem no período de 7 a 10 de setembro de 1977, em Recife - PE.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 15/07/1977, p. 6**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-64, DE 19-7-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de auxiliares de enfermagem, servidores públicos estaduais, para participarem do X Congresso Nacional e I Congresso Sul-Americano dos Auxiliares e Técnicos de em Enfermagem, a realizar-se no período de 20 a 28 de julho de julho de 1977, em Florianópolis - SC.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/07/1977, p. 3**

\*\*\*\*\*





Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-65, DE 19-7-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos estaduais, cujas atividades no serviço público se relacionem se relacionem à microbiologia, para participarem do VIII Congresso Brasileiro de Microbiologia, a realiza-se no período de 24 a 28 de julho de 1977, no Rio de Janeiro.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/07/1977, p. 3**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-66, DE 22-7-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Considero autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos estaduais, que hajam participado do 12º Congresso Nacional do Umpismo, realizado em Osasco, no período de 13 a 17 de julho de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados, dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no Conclave, mediante apresentação do testado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do Certame.

**Parágrafo único** - A inobservância do disposto neste artigo, acarretará descontos nos vencimentos aos dias de afastamento, que serão considerados como faltas injustificadas.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/07/1977, p. 4**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-67, DE 27-7-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Considero autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos, cirurgiões dentistas, que hajam participado do III Congresso Nacional e Internacional de Odontologia, realizado no Rio de Janeiro, no período de 15 a 21 de julho de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 28/07/1977, p. 2**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-68, DE 1-8-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Considero autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos, cujas atribuições no serviço público se vinculam ao temário dos simpósios, para participarem do 3º Congresso Brasileiro de Pneumologia e Tisiologia e da 4ª Jornada Internacional de Pneumologia, a se realizarem simultaneamente no período de 11 a 16 de setembro de 1977, no Rio de Janeiro.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 02/08/1977, p. 8**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-69, DE 3-8-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem à especialidade versada no certame, para participarem do Seminário "Floresta – Potencial Energético Brasileiro", a realizar-se no período de 8 a 10 de agosto de 1977, nesta Capital.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 04/08/1977, p. 2**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-70, DE 4-8-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de membros do Ministério Público do Estado de São Paulo, devidamente designados pela Procuradoria Geral da Justiça, para participarem do V Congresso Nacional do Ministério Público, a se realizar em Recife, Pernambuco, no período de 25 a 29 de setembro de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 05/08/1977, p. 1**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-71, DE 4-8-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos, servidores públicos estaduais, para participarem da XXIII Jornada Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia a realizar-se no período de 24 a 29 de setembro de 1977, nesta Capital.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 05/08/1977, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-72, DE 4-8-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos, ligados à área de Dermatologia, para participarem do XXXIV Congresso Brasileiro de Dermatologia e da I Jornada Brasileira de Dermatologia Sanitária, a serem realizados de 26 a 29 de setembro de 1977, em Fortaleza, Ceará.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 05/08/1977, p. 1**

\*\*\*\*\*





Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-73, DE 4-8-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos, servidores públicos estaduais, para participarem do VI Congresso Latino-Americano de Alergia e Imunologia, a realizar-se no período de 16 a 21 de outubro de 1977, na cidade de Guarujá - SP.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 05/08/1977, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-74, DE 5-8-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem à especialidade versada no certame, para participarem do II Fórum Nacional de Debates Sobre Ciências Jurídicas e Sociais (II PONA JUR), a ser realizado em Brasília - DF, no período de 8 a 12 de agosto de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 06/08/1977, p. 1**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-75, DE 10-8-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação no "II Encontro de Hospitais do Estado do Rio de Janeiro"

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f", do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos estaduais para participação no "II Encontro de Hospitais do Estado do Rio de Janeiro", a realizar-se no período de 15 a 20 de agosto de 1977, na cidade do Rio de Janeiro, sob os auspícios da Associação de Hospitais do Estado do Rio de Janeiro.

**Artigo 2º** - O afastamento a que se refere o artigo anterior somente será concedido aos servidores cujas atribuições se relacionem diretamente com os objetivos do conclave, nos termos do inciso II, do artigo 3º do Decreto 52.322 de 18 de novembro de 1969, observadas as demais condições estabelecidas no aludido artigo 3º e no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 11/08/1977, p. 1**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-76, DE 15-8-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de vereadores, servidores públicos, para participarem do XIV Encontro Nacional de Vereadores, a realizar-se no período de 16 a 19 de agosto de 1977, Salvador - Bahia.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/08/1977, p. 1**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-77, DE 15-8-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de cirurgiões dentistas, servidores públicos estaduais, para participarem da II Jornada Odontológica de Piracicaba, a realizar-se naquela cidade, no período de 24 a 27 de agosto de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/08/1977, p. 1**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-78, DE 17-8-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem à especialidade versada no certame, para participarem do 3º Congresso Brasileiro de Psicodinâmica das Cores, a realizar-se no período de 16 a 18 de setembro de 1977, nesta Capital.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 18/08/1977, p. 4**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-79, DE 18-8-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de economistas, servidores públicos estaduais, para participarem do VII Simpósio Nacional dos Conselhos de Economia, a realizar-se no período de 29 de agosto a 1 de setembro de 1977, em Brasília.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 19/08/1977, p. 11**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-80, DE 18-8-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação nos Jogos Aberto do Interior

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Serão considerados de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, para os dias em que os servidores públicos de qualquer categoria, da Administração centralizada e descentralizadas, deixarem de comparecer ao serviço por motivo de sua participação nos Jogos Aberto do Interior, a serem promovidos no período de 1 a 12 de setembro de 1977, pela Coordenadoria de Esportes e Recreação, da Secretaria de Esportes e Turismo, na cidade de São José dos Campos.

**Parágrafo único** - Para fruição da vantagem prevista neste artigo, ficam os beneficiados sujeitos a comprovação mediante atestado fornecido pela Coordenadoria de Esportes e Recreação de sua efetiva participação no certame.

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 19/08/1977, p.11**

\*\*\*\*\*





Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-81, DE 21-8-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação no "I Encontro Latino-Americano de Educação Através da Arte"

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f", do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos estaduais para participação no "I Encontro Latino-Americano de Educação Através da Arte", a realizar-se no período de 18 a 22 de setembro de 1977, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UFERJ, sob os auspícios da Sociedade Brasileira de Educação Através da Arte.

**Artigo 2º** - O afastamento a que se refere o artigo anterior somente será concedido aos servidores cujas atribuições se relacionem diretamente com os objetivos do conclave, nos termos do inciso II, do artigo 3º do Decreto 52.322 de 18 de novembro de 1969, observadas as demais condições estabelecidas no aludido artigo 3º e no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 24/08/1977, p. 2**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-82, DE 25-8-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem à especialidade versada no certame, para participarem do I Congresso Paulista de Agronomia, a realizar-se nesta Capital, no período de 6 a 9 de setembro de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 26/08/1977, p. 9**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-83, DE 26-8-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos, cujas atribuições no serviço público se vinculem ao temário do conclave, para participarem do I Congresso da Associação Nacional de Medicina do Trabalho, a realizar-se no período de 2 a 7 de outubro de 1977, em São Bernardo do Campo - SP.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/08/1977, p. 4**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-84, DE 30-8-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões Dentistas, servidores públicos, para participarem do 118º Congresso Internacional da American Dental Association, a realizar-se em Miami – Flórida – Estados Unidos da América do Norte, no período de 7 a 18 de outubro de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 31/08/1977, p. 21**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-85, DE 30-8-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos, servidores públicos estaduais, para participação no XXVII Congresso Brasileiro de Proctologia, que será realizado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, no período de 9 a 12 de outubro de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 31/08/1977, p. 21**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-86, DE 2-9-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem à especialidade versada no certame, para participarem do 1º Congresso Brasileiro de Toxicologia, 4º Congresso Latino-Americano de Toxicologia e 2ª Assembléia da Federação Mundial das Associações de Centros de Toxicologia Clínica e Centros de Controle de Intoxicações, a realizarem-se simultaneamente no período de 11 a 15 de setembro de 1977, em Guarujá - SP.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 03/09/1977, p. 1**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-87, DE 5-9-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f", do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos estaduais para participação na V Convenção Paulista de Hospitais, a realizar-se no período de 28 a 30 de setembro de 1977, nesta Capital.

**Artigo 2º** - O afastamento a que se refere o artigo anterior só será concedido aos servidores cujas atribuições se relacionem diretamente com os objetivos do conclave, nos termos do inciso II, do artigo 3º do Decreto 52.322 de 18 de novembro de 1969, observadas as demais condições estabelecidas no aludido artigo 3º e no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 06/09/1977, p. 6**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-88, DE 6-9-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de cirurgiões dentistas, diplomados pela Faculdade de Odontologia de Bauru, da Universidade de São Paulo, para participarem do VI Encontro dos Antigos Alunos da Faculdade de Odontologia de Bauru, a ser realizado naquela cidade, no período de 8 a 10 de setembro de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/09/1977, p. 6**

\*\*\*\*\*





Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-89, DE 8-9-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos, servidores públicos, para participarem do III Curso sobre Doenças do Tórax no Adulto, a realizar-se no período de 10 a 14 de outubro de 1977, nesta Capital.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 09/09/1977, p. 6**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-90, DE 9-9-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Procuradores do Estado, para participação no VIII Congresso Nacional de Procuradores do Estado, que será realizado na cidade do Rio de Janeiro, no período de 19 a 23 de setembro de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 10/09/1977, p. 3**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-91, DE 9-9-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores cujas atividades no serviço público à área da Higiene e Saúde Pública, para participarem do XIX Congresso Brasileiro de Higiene e I Congresso Paulista de Saúde Pública, a realizarem-se simultaneamente no período de 10 a 14 de outubro de 1977, em São Paulo – Capital.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 10/09/1977, p. 3**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-92, DE 12-9-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos, que hajam participado do XII Congresso Internacional de Processamento de Minas Gerais, realizado nesta Capital, no período de 28 de agosto a 3 de setembro de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/09/1977, p. 11**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-93, DE 12-9-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos, servidores públicos estaduais, para participação do I Curso Internacional de Gastroenterologia, a realizar-se nesta Capital, no período de 25 a 30 de setembro de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/09/1977, p. 11**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-94, DE 13-9-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos estaduais, para participação no VIII Congresso Brasileiro de Cooperativismo, a ser realizado no período de 14 a 17 de setembro de 1977, em Fortaleza - Ceará.

**Artigo 2º** - O afastamento a que se refere o artigo anterior só será concedido aos servidores cujas atribuições se relacionem diretamente com os objetivos do conclave, nos termos do inciso II, do artigo 3º do Decreto 52.322 de 18 de novembro de 1969, observadas as demais condições estabelecidas no aludido artigo 3º e no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 14/09/1977, p. 19**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-95, DE 13-9-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de cirurgiões dentistas, servidores públicos estaduais, para participação na "XXIII Semana Odontológica - IV Internacional" a realizar-se na cidade de Campinas, no período de 10 a 15 de outubro de 1977, sob os auspícios do Diretório Acadêmico "Prof. Dr. Joaquim Ferreira Lima" da Faculdade de Odontologia da Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

**Artigo 2º** - O afastamento a que se refere o artigo anterior só será concedido aos servidores cujas atribuições se relacionem diretamente com os objetivos do conclave, nos termos do inciso II, do artigo 3º do Decreto 52.322 de 18 de novembro de 1969, observadas as demais condições estabelecidas no aludido artigo 3º e no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 14/09/1977, p. 19**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-96, DE 14-9-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos estaduais, para participação no Simpósio Nacional sobre a Febre Aftosa, a realizar-se no San Raphael Hotel, em São Paulo, no período de 17 a 20 de outubro de 1977, sob os auspícios da FAESP - Federação da Agricultura do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - O afastamento a que se refere o artigo anterior só será concedido aos servidores cujas atribuições se relacionem diretamente com os objetivos do conclave, nos termos do inciso II, do artigo 3º do Decreto 52.322 de 18 de novembro de 1969, observadas as demais condições estabelecidas no aludido artigo 3º e no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 15/09/1977, p. 2**

\*\*\*\*\*





Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-97, DE 15-9-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos, cujas atribuições no serviço público se vinculem ao temário do conclave, para participarem do II Curso Internacional de Ecografia Bidimensional, a realizar-se no período de 17 a 21 de outubro de 1977, em Campinas - SP.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/09/1977, p. 3**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-98, DE 16-9-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos, servidores públicos estaduais, para participação no VI Congresso da Associação Médica do Rio Grande do Sul – AMRIGS, a realizar-se no período de 17 a 22 de outubro de 1977, em Porto Alegre - RS.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 17/09/1977, p. 5**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-99, DE 19-9-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos, servidores públicos estaduais, para participarem do VI Congresso do Colégio Brasileiro de Hematologia, a ser realizado no período de 2 a 7 de outubro de 1977, em Porto Alegre - RS.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/09/1977, p. 8**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-100, DE 20-9-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação no "I Congresso Latino-Americano do Conselho Mundial para o Bem Estar dos Cegos"

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos estaduais, para participação no "I Congresso Latino-Americano do Conselho Mundial para o Bem Estar dos Cegos", a realizar-se no período de 9 a 14 de outubro de 1977, nesta Capital.

**Artigo 2º** - O afastamento a que se refere o artigo anterior só será concedido aos servidores cujas atribuições se relacionem diretamente com os objetivos do conclave, nos termos do inciso II, do artigo 3º do Decreto 52.322 de 18 de novembro de 1969, observadas as demais condições estabelecidas no aludido artigo 3º e no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 21/09/1977, p. 6**

\*\*\*\*\*



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Casa Civil**  
**Centro de Documentação e Arquivo - CDA**  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-101, DE 20-9-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos estaduais, para participação no Congresso Mundial de Técnicos em Radiologia, a realizar-se no período de 19 a 21 de outubro de 1977, na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

**Artigo 2º** - O afastamento a que se refere o artigo anterior só será concedido aos servidores cujas atribuições se relacionem diretamente com os objetivos do conclave, nos termos do inciso II, do artigo 3º do Decreto 52.322 de 18 de novembro de 1969, observadas as demais condições estabelecidas no aludido artigo 3º e no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 21/09/1977, p. 6**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-102, DE 20-9-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, e

Considerando o preceito constitucional que assegura, nas condições que especifica, o exercício dos cultos religiosos e o direito de reunião;

Considerando que embora não observadas as condições dos incisos I e II do artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a atual e anterior Administração tem autorizado afastamentos para participação de servidores em Congressos Religiosos;

Considerando que na esfera federal, conforme despacho publicado no Diário Oficial da União em 30 de agosto último, foi autorizada dispensa de ponto aos servidores que compareceram ao Congresso de que trata esta resolução, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidoras públicas estaduais para participação do Congresso Nacional das Senhoras Metodistas, a ser realizado nas dependências do Seminário Arquidiocesano, na cidade de Brodósqui - São Paulo, no período de 1 a 6 de novembro..

**Artigo 2º** - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão as interessadas, dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no conclave, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

**Parágrafo único** - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos correspondentes aos dias de afastamento, que serão considerados como faltas injustificadas.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 21/09/1977, p. 8**

\*\*\*\*\*



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Casa Civil**  
**Centro de Documentação e Arquivo - CDA**  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-103, DE 21-9-77 (RETIFICADA)**

Autorizo o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos, cujas atividades no serviço público se vinculem à área da Patologia Clínica, para participarem do XI Congresso Brasileiro de Patologia Clínica, a realizar-se no período de 24 a 28 de outubro de 1977, no Guarujá - SP.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 22/09/1977, p. 8**

**Retificação: DOE, Seção I, 23/09/1977, p. 2**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-103, DE 21-9-77 (RETIFICAÇÃO)**

**Retificação**

Na ementa leia-se como segue e não como constou:

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame.

**DOE, Seção I, 23/09/1977, p. 2**

\*\*\*\*\*





Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-104, DE 22-9-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de técnicos de administração, servidores públicos estaduais, para participarem do I Encontro Brasileiro de Técnicos de Administração, a ser realizado no período de 26 a 28 de outubro de 1977, em Brasília - DF.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/09/1977, p. 3**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-105, DE 23-9-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de cirurgiões dentistas, servidores públicos estaduais, para participarem do II Congresso Catarinense de Odontologia, VIII Jornada de Catarinense de Odontologia e V Semana de Odontopediatria no período de 11 a 15 de novembro de 1977, em Florianópolis - SC.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 24/09/1977, p. 13**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-106, DE 26-9-77 (RETIFICADA)**

Autoriza o afastamento de servidoras públicas estaduais,  
para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 6º da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos, cujas atribuições no serviço público se vinculem ao temário do conclave, para participarem do XIV Congresso Internacional de Radiologia, a realizar-se no período de 23 a 29 de outubro de 1977, no Rio de Janeiro.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/09/1977, p. 3**

**Retificação: DOE, Seção I, 28/09/1977, p. 6**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-106, DE 26-9-77 (RETIFICAÇÃO)**

**Retificação**

Na ementa leia-se como se segue e não como constou:

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo

Onde se lê: 6º da Lei nº 10.261,

Lia-se: 69 da Lei nº 10.261,

**DOE, Seção I, 28/09/1977, p. 6**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-107, DE 26-9-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos estaduais de nível universitário, cujas atividades se vinculem à especialidade versada no certame, para participarem da IV Reunião Nacional da Sociedade Brasileira de Recuperação Humana, a realizar-se no período de 15 a 19 de novembro de 1977, nesta Capital.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/09/1977, p. 3**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-108, DE 27-9-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em congresso

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento dos Enfermeiros servidores públicos estaduais de nível universitário, cujas atividades se vinculem à especialidade versada no certame, para participação no XXIX Congresso Brasileiro de Enfermagem, que será realizado na cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no período de 16 a 22 de outubro de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 28/09/1977, p. 6**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-109, DE 28-9-77 (RETIFICADA)**

Autorizo o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos, cujas atividades no serviço público se vinculem à especialidade versada no certame, para participarem do 24º Congresso Brasileiro de Anestesiologia, a realizar-se no período de 20 a 25 de novembro de 1977, na cidade de Guarujá - SP.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/09/1977, p. 2**

**Retificação: DOE, Seção I, 30/09/1977, p. 2**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-109, DE 28-9-77 (RETIFICAÇÃO)**

**Retificação**

Na ementa, leia-se como segue e não como constou:

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame.

**DOE, Seção I, 30/09/1977, p. 2**

\*\*\*\*\*





Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-110, DE 29-9-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de cirurgiões dentistas, servidores públicos estaduais, para participarem da V Jornada Paulista de Odontopediatria e II Jornada Paulista de Ortodontia, a realizarem-se simultaneamente no período de 21 a 26 de novembro de 1977, nesta Capital.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 30/09/1977, p. 2**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-111, DE 30-9-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Engenheiros, servidores públicos estaduais, para participação no II Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações, a realizar-se em Curitiba - Paraná, no período de 9 a 14 de outubro de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/10/1977, p. 12**

\*\*\*\*\*



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Casa Civil**  
**Centro de Documentação e Arquivo - CDA**  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-112, DE 3-10-77 (RETIFICADA)**

Autoriza o afastamento de Procuradores do Estado em exercício na Procuradoria de Assistência Jurídica aos Municípios, para participação no "Congresso Nacional de Procuradores do Estado"

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Procuradores do Estado em exercício na Procuradoria de Assistência Jurídica aos Municípios, para participação no I Congresso Nacional de Procuradores do Estado, a realizar-se no período de 24 a 28 de outubro de 1977, nesta Capital.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 04/10/1977, p. 10**

**Retificação: DOE, Seção I, 11/10/1977, p. 10**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-112, DE 3-10-77 (RETIFICAÇÃO)**

Autoriza o afastamento de Procuradores servidores públicos estaduais da administração centralizada e descentralizada, para participação no "Congresso Nacional de Procuradores sobre Direito Municipal"

**Retificação**

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Procuradores, servidores públicos estaduais da administração centralizada e descentralizada, para participação no I Congresso Nacional de Procuradores do Estado sobre Direito Municipal, a realizar-se no período de 24 a 28 de outubro de 1977, nesta Capital.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 11/10/1977, p. 10**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-113, DE 4-10-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação no II Troféu Servidor Público

O Secretário do Governo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, resolve:

**Artigo 1º** - Serão considerados de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que os servidores públicos de qualquer categoria, da Administração centralizada e descentralizada, deixarem de comparecer no serviço por motivo de sua participação no II Troféu Servidor Públicos, a ser promovido, no período de 24 a 28 de outubro de 1977, pela Coordenadoria de Esportes e Recreação, da Secretaria de Esportes e Turismo.

**Parágrafo único** - Para a fruição da vantagem prevista neste artigo, ficam os beneficiados sujeitos a comprovação mediante atestado da Coordenadoria de Esportes e Recreação, de sua efetiva participação no certame.

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 05/10/1977, p. 8**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-114, DE 4-10-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação nos Cursos que especifica

O Secretário do Governo, com fundamento no Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos da Administração Centralizada e Descentralizada, para participarem dos cursos a serem promovidos pela Secretaria da Administração, no Município de Campinas, nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados atender à determinações contidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, comprovando, essencialmente, a estreita relação existente entre os objetivos dos cursos e as funções que desempenham no serviço público.

**Artigo 3º** - A Diretoria dos Cursos de Aperfeiçoamento, do Departamento de Administração de Pessoal do Estado, fornecerá aos participantes atestado de freqüência.

**Artigo 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 05/10/1977, p. 8**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-115, DE 7-10-77 (RETIFICADA)**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de profissionais de nível universitário, com formação em Saúde Pública, cujas atribuições no serviço público se vinculem ao temário dos simpósios, para participarem da II Jornada de Odontologia Social e de Equipe e I Encontro dos Departamentos de Assistência ao Escolar, a serem realizados simultaneamente, no período de 10 a 14 de outubro de 1977, nesta Capital.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 08/10/1977, p. 12**

**Retificação: DOE, Seção I, 21/10/1977, p. 2**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-115, DE 7-10-77 (RETIFICAÇÃO)**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

**Retificação**

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de profissionais de nível universitário, com formação em Saúde Pública, cujas atribuições no serviço público se vinculem ao temário dos simpósios: II Jornada de Odontologia Social, II Simpósio Brasileiro de Odontologia de Equipe, I Encontro do Departamento de Assistência ao Escolar e I Semana de Estudos de Problemas de Saúde, a realizarem-se de 10 a 14 de outubro de 1977, nesta Capital.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 21/10/1977, p. 2**

\*\*\*\*\*





**RESOLUÇÃO SG-116, DE 7-10-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em Simpósio

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos Veterinários, Zootecnistas e Engenheiros Agrônomos, para participarem do Simpósio sobre a Febre Aftosa na Federação da Agricultura do Estado de São Paulo - FAESP, a ser realizado nesta Capital, no período de 17 a 21 de outubro de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido Decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 08/10/1977, p. 12**

\*\*\*\*\*



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Casa Civil**  
**Centro de Documentação e Arquivo - CDA**  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-117, DE 7-10-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões Dentistas, servidores públicos estaduais, para participação na VII Jornada Odontológica de Itapetinga, a ser realizado naquela cidade, no período de 27 a 29 de outubro de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 08/10/1977, p. 12**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-118, DE 14-10-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de profissionais de nível universitário, com formação em Higiene e Saúde Pública e Industrial, cujas atribuições no serviço público se vinculem ao temário do conclave, para participarem do I Simpósio Nacional de Higiene Industrial, a ser realizado no período de 17 a 21 de outubro de 1977, em Porto Alegre – RS.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 15/10/1977, p. 2**

\*\*\*\*\*



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Casa Civil**  
**Centro de Documentação e Arquivo - CDA**  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-119, DE 14-10-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em congresso

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de engenheiros agrônomos, servidores públicos estaduais, para participação no X Congresso Brasileiro de Agronomia, que será realizado na cidade de São Luiz, Estado do Maranhão, no período de 24 a 29 de outubro de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 15/10/1977, p. 2**

\*\*\*\*\*



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Casa Civil**  
**Centro de Documentação e Arquivo - CDA**  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-120, DE 19-10-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos estaduais, ligados à área da cafeicultura, tendo em vista a participação no V Congresso Brasileiro de Pesquisas Cafeeiras, no período de 18 a 21 de outubro de 1977, na cidade de Guarapari - Espírito Santo.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/10/1977, p. 29**

\*\*\*\*\*



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Casa Civil**  
**Centro de Documentação e Arquivo - CDA**  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-121, DE 20-10-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos estaduais, para participação no Sexto Tutorial Internacional em Citologia Clínica, a realizar-se no Brasilton São Paulo Hotel, no período de 9 a 16 de novembro de 1977.

**Artigo 2º** - O afastamento a que se refere o artigo anterior só será concedido aos servidores cujas atribuições se relacionem diretamente com os objetivos do conclave, nos termos do inciso II, do artigo 3º do Decreto 52.322 de 18 de novembro de 1969, observadas as demais condições estabelecidas no aludido artigo 3º e no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 21/10/1977, p. 2**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-122, DE 21-10-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, Enfermeiras, Nutricionistas, Psicólogos, Assistentes Sociais e Pedagogos, servidores públicos estaduais, para participação no I Seminário Estadual de Entidades que Abrigam Idosos, a realizar-se no período de 24 a 29 de outubro de 1977, nesta Capital.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 22/10/1977, p. 6**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-123, DE 24-10-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de farmacêuticos, servidores públicos estaduais, para participarem do IV Congresso Paulista de Farmacêuticos, a ser realizado nesta Capital, no período de 14 a 17 de novembro de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 25/10/1977, p. 28**

\*\*\*\*\*





**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Casa Civil**  
**Centro de Documentação e Arquivo - CDA**  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-124, DE 25-10-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos estaduais, cujas funções se vinculem à área de administração hospitalar, para participarem das XXIV Jornada Paulista de Administração Hospitalar, a realizar-se no período de 23 a 26 de novembro de 1977, na cidade de Taubaté - SP.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 26/10/1977, p. 6**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)

---

**RESOLUÇÃO SG-125, DE 26-10-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em congresso

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos estaduais, profissionais de nível universitário, cujas atribuições, junto à Administração, se vinculem ao temário do simpósio, para participação no 4º Seminário Brasileiro de Controle da Qualidade, que será realizado na cidade do Rio de Janeiro, no período de 5 a 9 de dezembro de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/10/1977, p. 9**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-126, DE 03-11-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem à especialidade versada no certame, para participarem do II Simpósio de Pesquisa do Folclore, a realizar-se no período de 11 a 18 de novembro de 1977, nesta Capital.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 04/11/1977, p. 5**

\*\*\*\*\*



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Casa Civil**  
**Centro de Documentação e Arquivo - CDA**  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-127, DE 04-11-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos estaduais, para participação no I Seminário Brasileiro de Educação do Deficiente Audiovisual – I SEDAV, realizar-se no período de 8 a 12 de novembro de 1977, na cidade de São Paulo, sob os auspícios da Associação Brasileira de Educação de Deficientes Visuais – ABEDEV..

**Artigo 2º** - O afastamento a que se refere o artigo anterior só será concedido aos servidores cujas atribuições se relacionem diretamente com os objetivos do conclave, nos termos do inciso II, do artigo 3º do Decreto 52.322 de 18 de novembro de 1969, observadas as demais condições estabelecidas no aludido artigo 3º e no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 05/11/1977, p. 6**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-128, DE 07-11-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Engenheiros Agrônomos e Engenheiros Arquitetos, servidores públicos estaduais, para participarem da XXXIV Semana Oficial de Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia, a ser realizado no período de 6 a 11 de novembro de 1977, em Fortaleza - CE.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 08/11/1977, p. 4**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-129, DE 09-11-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, servidores públicos estaduais, para participação no Seminário sobre Atualização em Imunização, a realizar-se no período de 17 e 18 de novembro de 1977, na cidade de São José do Rio Preto - SP.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 10/11/1977, p. 2**

\*\*\*\*\*



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Casa Civil**  
**Centro de Documentação e Arquivo - CDA**  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-130, DE 18-11-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de profissionais de nível universitário, cujas atribuições no serviço público se vinculem ao temário dos seguintes simpósios: II Jornada de Odontologia Social, I Encontro do Departamento de Assistência ao Escolar e I Semana de estudos de Problemas de Saúde, realizados, simultaneamente, no período de 10 a 14 de outubro de 1977, nesta Capital.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Resolução nº 115, de 7 de outubro de 1977.

**DOE, Seção I, 19/11/1977, p. 2**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-131, DE 18-11-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação nos cursos que especifica

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos da Administração Centralizada e Descentralizada, para participarem dos cursos a serem promovidos pela Secretaria da Administração, a realizarem-se em tempo integral, nas datas e Municípios adiante especificados:

I – Penápolis e Registro – de 24 a 26 de outubro;

II – Caraguatatuba – 7 a 9 de novembro;

III – Taubaté – de 16 a 18 de novembro;

IV – São José do Rio Preto e Penápolis – de 21 a 23 de novembro;

V – Ribeirão Preto – de 30 de novembro a 2 de dezembro;

VI – Rio Claro – de 12 a 14 de dezembro;

VIII – Itapetininga – de 19 a 21 de dezembro;

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados atender as determinações contidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, comprovando, essencialmente, a estreita relação existente entre os objetos dos cursos e as funções que desempenham no serviço público.

**Artigo 3º** - O Representante local dos Cursos de Aperfeiçoamento de Administração de Pessoal do Estado, fornecerá aos participantes atestado de frequência.

**Artigo 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 19/11/1977, p. 2**

\*\*\*\*\*





Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-132, DE 18-11-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos veterinários, zootecnistas e agrônomos, servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem à especialidade versada no certame, para participarem do I Congresso Latino Americano de Cunicultura e o I Congresso Brasileiro de Cunicultura, a serem realizados simultaneamente no período de 20 a 26 de novembro de 1977, nesta Capital.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 19/11/1977, p. 2**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-133, DE 18-11-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos estaduais, que atuem em áreas relacionadas com a cancerologia, para participarem da XIX Reunião Anual de Cancerologia, a ser realizada no período de 21 a 26 de novembro de 1977, nesta Capital.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 19/11/1977, p. 2**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-134, DE 22-11-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem à especialidade versada no certame, para participarem do Simpósio Internacional de Carnes, a realizar-se no período de 23 a 26 de novembro de 1977, nesta Capital.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/11/1977, p. 12**

\*\*\*\*\*



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Casa Civil**  
**Centro de Documentação e Arquivo - CDA**  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-135, DE 23-11-77 (RETIFICADA)**

Dispõe sobre visitação pública ao Palácio dos Bandeirantes, autorizada pelo Decreto 10.260, de 25 de outubro de 1977

O Secretário do Governo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Artigo 1º** - As visitas ao Palácio dos Bandeirantes, autorizada pelo Decreto 10.620, de 25 de outubro de 1977, serão iniciadas oficialmente no dia 26 de novembro de 1977.

§ 1º - Serão permitidas visitas, aos sábados, domingos e feriados e feriados nacionais, e nos dias 25 de janeiro e 9 de julho, no horário das 13 às 17 horas.

§ 2º - As visitas poderão ser suspensas quando da ocupação do Palácio por hóspedes oficiais ou realização de solenidades.

§ 3º - O horário da visitação no interesse da Administração, também poderá ser alterado.

§ 4º - A suspensão da visitação ou a alteração do horário serão, sempre que conhecidas com a antecedência necessária, comunicadas ao público através da imprensa e demais meios de comunicação.

§ 5º - Somente será permitida a entrada de menores de 14 anos de idade, desde que acompanhados dos pais ou responsáveis.

**Artigo 2º** - Serão, inicialmente, liberados à visitação pública:

I - os jardins da frente do Palácio, nos quais existem esculturas de grande porte;

II - o saguão, galerias e auditório, na parte térrea;

III - as galerias, da direita, esquerda e centro, o salão nobre e a sala de almoço, no primeiro andar;

IV - o Gabinete do Trabalho e o Salão de Despachos do Governador, no 2º andar.

**Artigo 3º** - Os visitantes terão acesso ao Palácio pelo Portão das Armas, onde receberão um folheto com instruções a respeito de como proceder durante a visitação.

1º - Aos visitantes será permitido o estacionamento de veículos em local previamente designado.

§ 2º - Uma vez no recinto do Palácio, os visitantes serão agrupados em número de 20 pessoas e acompanhados de monitores incumbidos de descrição das obras de arte expostas.

§ 3º - Aos visitantes só será permitido acesso aos lugares abertos à visitação, fixado no artigo anterior.

§ 4º - Aos visitantes somente será permitido tirar fotografias na parte externa do Palácio e em Áreas indicadas pela Administração.

**Artigo 4º** - Aos visitantes só será cobrado ingresso individual no valor de Cr\$ 5,00.

Parágrafo único - As crianças até 14 anos não pagarão ingresso.

**Artigo 5º** - Poderão ser adquiridos pelos visitantes álbuns com fotografia e pequeno históricos das obras de arte existentes no Palácio dos Bandeirantes, ao preço de Cr\$ 20,00 cada um.

**Artigo 6º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 24/11/1977, p. 8**

**Retificação: DOE, Seção I, 25 /11/1977, p. 9**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-135, DE 23-11-77 (RETIFICAÇÃO)**

**Retificação**

Na ementa leia como segue, e não como constou:

Dispõe sobre visitação pública ao Palácio dos Bandeirantes, autorizada pelo Decreto 10.620, de 25 de outubro de 1977.

**Artigo 3º -**

Onde se lê: 1º - Aos visitantes será permitido o estacionamento....

Lia-se: - § 1º - Aos visitantes será permitido o estacionamento....

§ 4º - Aos visitantes somente será permitido tirar fotografias

Onde se lê: na frente externa do Palácio....

Leia-se: da parte externa do Palácio....

**DOE, Seção I, 25 /11/1977, p. 9**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-136, DE 1-12-77 (RETIFICADA)**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem às especialidades versadas no certame, para participarem do Seminário "Alternativas de Desenvolvimento: Infra-Estrutura e Serviços Urbanos", sob a Coordenação Geral da Secretaria de Economia e Planejamento, a realizar-se no período de 5 a 9 de dezembro de 1977, nesta Capital.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 02/12/1977, p. 7**

**Retificação: DOE, Seção I, 03/12/1977, p. 4**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-136, DE 1-12-77 (RETIFICAÇÃO)**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

**Retificação**

Onde se ê: Resolução SG nº 135, de 1 de dezembro de 1977.

Leia-se: Resolução SG nº 136, de 1 de dezembro de 1977.

**DOE, Seção I, 03/12/1977, p. 4**

\*\*\*\*\*



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Casa Civil**  
**Centro de Documentação e Arquivo - CDA**  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-137, DE 2-12-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Considera-se autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos, servidores públicos estaduais, que hajam participado do XVIII Congresso Nacional de Tuberculose e Doenças Respiratórias, realizado em Balneário de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no período de 13 a 17 de novembro de 1977.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 03/12/1977, p. 4**

\*\*\*\*\*





Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-138, DE 2-12-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Considera-se autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Auditores, servidores públicos estaduais, que hajam participado do I Congresso Brasileiro de Audiologia Interna, realizada, nesta Capital.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 03/12/1977, p. 4**

\*\*\*\*\*



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Casa Civil**  
**Centro de Documentação e Arquivo - CDA**  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-139, DE 22-12-77 (RETIFICADA)**

Autoriza o afastamento de funcionários públicos para participarem na Primeira Promoção do Ciclo de Formação em Administração Pública da Fundação do Desenvolvimento Administrativo

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, combinado com o Decreto nº 10.504, de 10 de outubro de 1977, o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos ou remuneração e das demais vantagens de seus cargos ou funções, pelo período de 1º de Janeiro a 30 de novembro de 1978, dos servidores públicos, abaixo relacionados, selecionados para participarem da Primeira Promoção do Ciclo de Formação em Administração Pública, promovido pela FUNDAP - Fundação do Desenvolvimento Administrativo:

I - Da Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

- a) Emy Saito Nunes - RG 5.168.629 Técnico de Administração, padrão 20-A
- b) Lia Pagano do Vale - RG 3.379.973 Técnico de Administração, padrão 20-A

II - Da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento

- a) Alice Gazonato Ricarte - RG 3.219.887 Analista para Orçamento Programa II, padrão CD-6-B

III - Da Secretaria de Estado da Educação

- a) Cleusa Pimentel - RG 2.706.016 Professor III, padrão 22-A, QM-PP-II
- b) Dirce Merichello Ramos - RG 2.590.966 - 016 Professor III, padrão 22-A, QM-PP-II
- c) Heloyso Miguel Cunha - RG 4.584.190 Diretor de Escola, padrão CD-9-C, QM-PP-II
- d) Leyla Therezinha Borgignon de Carvalho Ramos - RG 2.260.974 Supervisora Pedagógica, padrão CD-10-A
- e) Maria Inez Pizzolante Pellegrino - RG 1.734.708 Diretor de Escola, padrão CD-9-A, QM-PP-II

f) Toshiko NAKAZAWA - RG 2.692.070 Diretor de Escola, padrão CD-9-A, QM-PP-II

g) Vitória Helena Cunha Espósito - RG 4.308.592, Diretor de Escola, padrão CD-9-A

IV - Da Secretaria de Estado da Promoção Social

- a) Missa Noguchi Chen - RG 2.094.522 Assistente Social, padrão 20-C

V - Da Secretaria de Estado da Saúde

- a) Doraci Maganha Cardoso - RG 3.168.289 Diretor de Serviço (Nível II), padrão CD-7-B
- b) Graça D'ALVA Filard Bueno dos Reis - RG 1.266.758 Educadora Sanitária, padrão 20-D
- c) Masao Wada - RG 3.377.719 Assistente Técnico de Direção III, padrão CD-11-A

VII - Da Secretaria do Governo

- a) Dantognes de Alcântara e Silva - RG 3.551.399 Analista para Administração de Pessoal, padrão CD-6-A
- b) Elimar Garcia - RG 2.798.838 Técnico de Administração, padrão 20-A
- c) Julha Nakamura - RG 1.909.540 Técnico de Administração, padrão 20-A
- d) Romano Bertezini - RG 2.548.444 - Técnico de Administração, padrão 20-A
- e) Rui Cesar Rezek - RG 3.767.731 - Analista para Reforma Administrativa II, padrão CD-8-A

f) Verônica Rosina Werger - RG 4.711.380, Técnico de Administração, padrão 20-A

VII Da Secretaria de Estado dos Negócios da Administração

- a) Aline Beatriz Hernandez - RG 5.655.106 - Técnico de Administração, padrão 20-A
- b) Celso Caetano de Carvalho - RG 1.566.610 - Técnico de Administração, padrão 20-A
- c) Léia Massaci Macian - RG 1.535.771 - Técnico de Administração, padrão 20-A

VIII - Da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda

- a) Alexandre Aparecido Scigliano - RG 1.444.470, Agente Fiscal de Rendas, padrão 20-A
- b) Manoel Gonçalves Ortuno - RG 2.422.018 - Técnico de Administração, padrão 20-A, com a função de Diretor de Serviço, padrão CD-6-A



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

- c) Nelson da Silva Mattos – RG 1.336.689 – Analista para Despesa de Pessoal padrão CD-6-A
- d) Newton Nogueira – RG 2.102.078 – Agente Fiscal de Rendas, padrão 20-A  
V – Da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior
- a) José Haij – RG 3.982.005 – Técnico de Administração, padrão 20-A
- b) Sergio Augusto de Camargo – RG 4.218.724 – Técnico de Administração, padrão 20-A  
VI – Da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública
- a) Amorina Andreos – RG 2.576.727 – Técnico de Administração, padrão 20-a.

**Artigo 2º** - O afastamento cessará antes do prazo nos casos de trancamento ou desligamento da Promoção, conforme definido no Regulamento do Ciclo de Formação em Administração Pública.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/12/1977, p. 6**

**Retificação: DOE, Seção I, 05/01/1978, p. 1; DOE, Seção I, 06/01/1978, p. 8; DOE, Seção I, 04/03/1978, p. 42**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-139, DE 22-12-77 (RETIFICAÇÃO)**

Autoriza o afastamento de funcionários públicos para participarem na Primeira Promoção do Ciclo de Formação em Administração Pública da Fundação do Desenvolvimento Administrativo

**Retificação**

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, combinado com o Decreto nº 10.504, de 10 de outubro de 1977, o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos ou remuneração e das demais vantagens de seus cargos ou funções, pelo período de 1º de Janeiro a 30 de novembro de 1978, dos servidores públicos, abaixo relacionados, selecionados para participarem da Primeira Promoção do Ciclo de Formação em Administração Pública, promovido pela FUNDAP - Fundação do Desenvolvimento Administrativo:

I - Da Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

- a) Emy Saito Nunes - RG 5.168.629 Técnico de Administração, padrão 20-A;
- b) Lia Pagano do Vale - RG 3.379.973 Técnico de Administração, padrão 20-A;

II - Da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento

- a) Alice Gazonato Ricarte - RG 3.219.887 Analista para Orçamento Programa II, padrão CD-6-B;

III - Da Secretaria de Estado da Educação

- a) Cleusa Pimentel - RG 2.706.016 Professor III, padrão 22-A, QM-PP-II;
- b) Dirce Merichello Ramos - RG 2.509.966 - 016 Professor III, padrão 22-A, QM-PP-II;
- c) Heloyso Miguel Cunha - RG 4.584.190 Diretor de Escola, padrão CD-9-C, QM-PP-II;
- d) Leyla Therezinha Borgignon de Carvalho Ramos - RG 2.260.974 Supervisora Pedagógica, padrão CD-10-A;
- e) Maria Inez Pizzolante Pellegrino - RG 1.734.708 Diretor de Escola, padrão CD-9-A, QM-PP-II;
- f) Toshiko Nakazawa - RG 2.692.070 Diretor de Escola, padrão CD-9-A, QM-PP-II;
- g) Vitória Helena Cunha Espósito - RG 4.308.592, Diretor de Escola, padrão CD-9-A;

IV - Da Secretaria de Estado da Promoção Social

- a) Missa Noguchi Chen - RG 2.094.522 Supervisora de Equipe Técnica, padrão CD-7-C;

V - Da Secretaria de Estado da Saúde

- a) Doraci Maganha Cardoso - RG 3.168.289 Diretor de Serviço (Nível II), padrão CD-7-B;
- b) Graça D'Alva Filard Bueno dos Reis - RG 1.266.758 Educadora Sanitária, padrão 20-D;
- c) Masao Wada - RG 3.377.719 Assistente Técnico de Direção III, padrão CD-11-A;

VI - Da Secretaria do Governo

- a) Dantognes de Alcântara e Silva - RG 3.551.399 Analista para Administração de Pessoal, padrão CD-6-A;
- b) Elimar Garcia - RG 2.798.838 Analista para Reforma Administrativa II, padrão CD-8-A;
- c) Julha Nakamura - RG 1.909.540 Técnico de Administração, padrão 20-A;
- d) Romano Bertezini - RG 2.548.444 - Assistente Técnico de Direção II;
- e) Rui Cesar Rizek - RG 3.767.731 - Analista para Reforma Administrativa II, padrão CD-8-A;
- f) Verônica Rosina Werger - RG 4.711.380, Analista para Reforma Administrativa, padrão CD-8-A

VII Da Secretaria de Estado dos Negócios da Administração

- a) Aline Beatriz Hernandez - RG 5.655.106 - Analista para Administração de Pessoal, padrão CD-6-A;
- b) Celso Caetano de Carvalho - RG 1.566.610 - Técnico de Administração, padrão 20-A;
- c) Leda Massaci Macian - RG 1.535.771 - Analista para Administração de Pessoal, padrão CD-6-A;



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Casa Civil**  
**Centro de Documentação e Arquivo - CDA**

**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

VIII – Da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda

- a) Alexandre Aparecido Scigliano – RG 1.444.470, Agente Fiscal de Rendas, padrão 20-A;
- b) Manoel Gonçalves Ortuno – RG 2.422.018 – Técnico de Administração, padrão 20-A, com a função de Diretor de Serviço, padrão CD-6-A;
- c) Nelson da Silva Mattos – RG 1.336.689 – Analista para Despesa de Pessoal padrão CD-6-A;
- d) Newton Nogueira – RG 2.102.078 – Agente Fiscal de Rendas, padrão 20-A;

IX – Da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior

- a) José Haij – RG 3.982.005 – Técnico de Administração, padrão 20-A;
- b) Sergio Augusto de Camargo – RG 4.218.724 – Assistente Técnico de Direção I, padrão 20-A;

X – Da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública

- a) Amorina Maria Andreos – RG 2.576.727 – Técnico de Administração, padrão CD-8-A.

**Artigo 2º** - O afastamento cessará antes do prazo nos casos de trancamento ou desligamento da Promoção, conforme definido no Regulamento do Ciclo de Formação em Administração Pública.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 05/01/1978, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-139, DE 22-12-77 (RETIFICAÇÃO)**

Autoriza o afastamento de funcionários públicos para participarem na Primeira Promoção do Ciclo de Formação em Administração Pública da Fundação do Desenvolvimento Administrativo

**Retificação do D.O. de 5-1-78**

**Artigo 1º**

Onde se lê: b) Dirce Merichello Ramos, RG 2.509.966

Leia-se: b) Dirce Merichello Ramos, RG 2.559.966

**DOE, Seção I, 06/01/1978, p. 8**

\*\*\*\*\*



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Casa Civil**  
**Centro de Documentação e Arquivo - CDA**  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-139, DE 22-12-77 (RETIFICAÇÃO)**

Autoriza o afastamento de funcionários públicos para participarem na Primeira Promoção do Ciclo de Formação em Administração Pública da Fundação do Desenvolvimento Administrativo

**Retificação do D.O. de 23-12-77**

**Artigo 1º -**

III – Onde se lê: Da Secretaria de Estado da Educação

Onde se lê: f) Toshiko Nakazawa, RG 2.692.070, Diretor de Escola, padrão CD-9-A, do QM-PP-II

Leia-se: f) Toshiko Nakazawa, RG 2.692.070, Diretor de Escola, padrão CD-9-A, do QM-PP-II, com função de Assessora junto à Coordenadoria de Ensino do Interior.

**DOE, Seção I, 04/03/1978, p. 42**

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Casa Civil  
Centro de Documentação e Arquivo - CDA  
**CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (1977)**

---

**RESOLUÇÃO SG-140, DE 26-12-77**

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f" do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

**Artigo 1º** - Considera-se autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de pesquisadores científicos, servidores públicos estaduais, para participação no I Congresso Paulista de Fitopatologia, a realizar-se no período de 18 a 20 de janeiro de 1978, na cidade de Botucatu - SP.

**Artigo 2º** - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27 /12/1977, p. 5**

\*\*\*\*\*